



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N°103/2025/PROGRAD

Torna pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, denominado Processo Seletivo de Vagas Ocasas 2025/2 - Fase Interna

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº. 029/2013, a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA,

RESOLVE:

Tornar pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação ofertados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, denominado Processo Seletivo de Vagas Ocasas 2025/2 - Fase Interna

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Todos os editais, anexos, e demais documentos referentes ao presente processo seletivo serão divulgados no Portal de Editais da UNILA e na página do processo seletivo no site da UNILA.
- 1.2. O presente processo seletivo regido por este edital é destinado ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação ofertados pela UNILA, e compreende as seguintes modalidades:
 - 1.2.1. reopção de ênfase;
 - 1.2.2. reopção de curso;
 - 1.2.3. reingresso;
- 1.3. Os resultados do processo seletivo para o qual se abrem inscrições neste edital são válidos para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025 (2025.2).
- 1.4. O cronograma do processo seletivo de vagas ociosas 2025/2 - Fase Interna, para todos os cursos, encontra-se elencado no Anexo I do presente edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 1.5. Não será permitida a participação de candidato(a) que ingressou na UNILA por uma das modalidades de vagas ociosas, sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas ofertadas para a ocupação diferenciam-se por curso e estão elencadas no Anexo II (quadro de vagas) do presente edital.
- 2.2. A ocupação das vagas ofertadas, constantes no Anexo II do presente edital, será feita, sequencialmente, em ordem de prioridade das modalidades indicadas no item 1.2 do presente edital, e conforme explicação descrita a seguir:
- 2.2.1. primeiramente serão ocupadas as vagas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reopção de ênfase;
- 2.2.2. restando vagas, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reopção de curso;
- 2.2.3. restando vagas, estas serão ocupadas, após resultados finais e esgotados os prazos para recurso, pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade reingresso;

3. DA REOPÇÃO DE ÊNFASE (Exclusivo para o curso de Música).

- 3.1. A reopção de ênfase é o processo em que o(a) discente do curso de Música realiza a mudança de ênfase dentro do curso, observando a existência de vagas disponíveis nas ênfases de destino.

3.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

- 3.2.1. Poderá candidatar-se à REOPÇÃO DE ÊNFASE o(a) discente, regularmente matriculado no curso de Música – Bacharelado da UNILA, que atenda aos requisitos estabelecidos a seguir:
- 3.2.2. Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso.
- 3.2.2.1. O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação, pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) - $CHc/CHt \times 100$ – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3.3. DAS REGRAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 3.3.1. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará considerando a maior carga horária integralizada no curso conforme apresentado no histórico acadêmico.
- 3.3.2. Para efeito de análise dos históricos acadêmicos, serão considerados os dados registrados pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, até o dia 25 de junho de 2025.
- 3.3.3. A ocupação das vagas do curso de MÚSICA – BACHARELADO, se dará por classificação, conforme estabelecido no item supracitado, até o limite de vagas ofertadas em cada ênfase, de acordo com as vagas ofertadas pelo Anexo II do presente Edital.
- 3.3.4. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que: “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um(a) candidato(a) preencher o critério inicial”.
- 3.3.4.1. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará o envio dos documentos, que comprovem a renda familiar, aos candidatos(as) empatados(as) pelo e-mail (correio eletrônico) cadastrado na inscrição do processo seletivo.

3.4. DAS INSCRIÇÕES

- 3.4.1. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o(a) candidato(a) acessar o link abaixo:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/3011/subscriptions/new>
- 3.4.1.1. A inscrição para os(as) candidatos(as) deverá ser realizada no período de 17 a 25 de junho de 2025, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 3.4.2. Havendo mais de uma inscrição na mesma modalidade pelo mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 3.4.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se atentar às regras estabelecidas no presente Edital, e sua inscrição implicará a aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 3.4.4. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

3.5. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS PARA A REOPÇÃO DE ÊNFASE

- 3.5.1. Entende-se por resultado preliminar o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, e do qual abre-se prazo para interposição de recurso pelos(as) candidatos(as).
 - 3.5.1.1. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
 - 3.5.1.2. O resultado preliminar para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 02 de julho de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 3.5.2. Entende-se por resultado final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).
 - 3.5.2.1. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.
 - 3.5.2.2. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 10 de julho de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.

3.6. DOS REGISTROS

- 3.6.1. Após a efetivação do registro da reopção de ênfase no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o(a) discente perde automaticamente sua vaga na ênfase de origem da UNILA.
- 3.6.2. O(A) discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, independentemente da reopção de ênfase, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 3.6.3. Os(As) discentes aprovados(as) em reopção de ênfase não adquirem direito de quebra de pré-requisitos, devendo cumprir os mesmos, conforme previsto na matriz curricular do curso de Música – Bacharelado.
- 3.6.4. Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes registrados em reopção de ênfase.

4. DA REOPÇÃO DE CURSO

- 4.1. Entende-se por reopção de curso o processo em que o(a) discente da UNILA realiza mudança de curso de graduação dentro da Instituição, observando a existência de vagas disponíveis no curso de destino.

4.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA À REOPÇÃO DE CURSO

- 4.2.1. Poderá se candidatar à reopção de curso o(a) estudante regularmente matriculado(a) na UNILA, que:
 - 4.2.1.1. tenha ingressado na UNILA nas seguintes formas de ingresso:
 - 4.2.1.1.1. Sistema de Seleção Unificada - SISU;
 - 4.2.1.1.2. Processo Seletivo de Vagas Remanescentes;
 - 4.2.1.1.3. Processo Seletivo Unificado - Chamadão;
 - 4.2.1.1.4. Processo Seletivo de Música;
 - 4.2.1.1.5. Processo Seletivo Internacional;
 - 4.2.1.1.6. Processo Seletivo para Refugiados e Portadores de Visto Humanitário;
 - 4.2.1.1.7. Processo de Seleção de Povos Indígenas.
 - 4.2.1.2. tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico, considerando as disciplinas obrigatórias e optativas previstas no Projeto Pedagógico de seu curso de origem.
 - 4.2.1.3. tenha integralizado, no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico;
 - 4.2.1.3.1. O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) - CHc/CHt x 100 – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso;
 - 4.2.1.4. O(A) candidato(a) deve ter prazo de conclusão suficiente para cumprir a estrutura atual do curso de destino, considerando o prazo de conclusão do primeiro ingresso, conforme previsto no Histórico Escolar.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 4.2.2. Além dos critérios supracitados, atenda a todos os critérios/requisitos estabelecidos pela coordenação do curso pretendido, de acordo com o disposto no Anexo III do presente edital.
- 4.2.3. Não será permitida a participação de candidato(a) que ingressou na UNILA por uma das modalidades de vagas ociosas, sendo este automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3. DA INSCRIÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO

- 4.3.1. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o(a) candidato(a) acessar o link:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/3012/subscriptions/new>
- 4.3.2. A inscrição para os(as) candidatos(as) de todos os cursos deverá ser realizada no período de 17 a 25 de junho de 2025, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.
- 4.3.3. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.
- 4.3.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se atentar às regras estabelecidas no presente edital e em documentos provenientes deste edital, e sua inscrição implicará na aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento.
- 4.3.5. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.6. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

4.4. DAS AVALIAÇÕES ADOTADAS PARA A SELEÇÃO DE REOPÇÃO DE CURSO

- 4.4.1. As avaliações e critérios aos quais serão submetidos os(as) candidatos(as) à reopção de curso diferenciam-se por curso e estão previstas no Anexo III do presente edital.
- 4.4.2. As análises e avaliações específicas serão realizadas e aplicadas pela coordenação de cada curso (podendo esta designar, por meio de ata, Banca de Seleção do colegiado do curso).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 4.4.3. Para efeito de análise dos históricos escolares de graduação, serão considerados os dados registrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA até o dia 25 de junho de 2025 (carga horária, IRA, etc.).

4.5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS EM REOPÇÃO DE CURSO

- 4.5.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a nota obtida na avaliação, e/ou na forma estabelecida pela coordenação de curso, conforme Anexo III do presente edital.
- 4.5.2. A ocupação das vagas nos cursos se dará por classificação, até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, observando rigorosamente o estabelecido no item 2.2 do presente edital.
- 4.5.3. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um(a) candidato(a) preencher o critério inicial”.
- 4.5.3.1. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará o envio dos documentos, que comprovem a renda familiar, aos candidatos(as) empatados(as) pelo e-mail (correio eletrônico) cadastrado na inscrição do processo seletivo.

4.6. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS PARA A REOPÇÃO DE CURSO

- 4.6.1. Entende-se por resultado preliminar o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, e do qual abre-se prazo para interposições de recurso pelos(as) candidatos(as).
- 4.6.2. O resultado preliminar para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 02 de julho de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 4.6.3. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 4.6.4. Entende-se por resultado final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).
- 4.6.5. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 10 de julho de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 4.6.6. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.

4.7. DA MATRÍCULA, DOS REGISTROS, E DAS EQUIVALÊNCIAS PARA A REOPÇÃO DE CURSO

- 4.7.1. A mudança de curso, bem como o cadastro do(a) candidato(a) aprovado(a) na reopção de curso, será realizada automaticamente após o final do semestre letivo de 2025.1.
- 4.7.2. Será realizado o aproveitamento automático de componentes curriculares, do mesmo código e com equivalências já aprovadas.
- 4.7.2.1. Caso o(a) candidato(a) identifique possíveis equivalências não registradas, o pedido deve ser realizado via Central de Serviços, após o registro no curso de destino.
- 4.7.3. Após a efetivação do registro da reopção de curso no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o(a) discente perde automaticamente sua vaga no curso de origem da UNILA.
- 4.7.4. O(A) discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado para o curso em que efetuou a reopção, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.
- 4.7.5. Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes matriculados(as) em reopção de curso.

5. DO REINGRESSO

- 5.1. Entende-se por reingresso o processo em que o(a) ex-discente da UNILA, que teve seu vínculo cancelado, realiza o retorno ao seu curso de origem.
- 5.2. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA AO REINGRESSO**
 - 5.2.1. Poderá se candidatar ao reingresso o(a) ex-discente da UNILA que se encontra afastado de seu curso de origem a menos de 02 (dois) anos, desde a interrupção do curso até a data de publicação do presente edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5.2.2. O(A) candidato(a) deve ter prazo de conclusão suficiente para cumprir a estrutura atual do curso de destino, considerando o prazo de conclusão do primeiro ingresso, conforme previsto no Histórico Escolar.

5.3. DA INSCRIÇÃO PARA REINGRESSO

5.3.1. O requerimento de inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, devendo o(a) candidato(a) acessar o link abaixo:
<https://inscreva.unila.edu.br/events/3013/subscriptions/new>

5.3.2. A inscrição para os(as) candidatos(as) de todos os cursos, deverá ser realizada no período de 17 a 25 de junho de 2025, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital.

5.3.3. Havendo mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), na mesma modalidade, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.

5.3.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se atentar às regras estabelecidas no presente edital e em documentos provenientes deste edital, e sua inscrição implicará na aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento.

5.3.5. A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.6. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

5.4. DAS AVALIAÇÕES ADOTADAS PARA A SELEÇÃO DE REINGRESSO

5.4.1. A classificação dos inscritos dar-se-á considerando a maior carga horária integralizada no curso e apresentada no histórico escolar de graduação da UNILA.

5.4.2. Para efeito de análise dos históricos escolares de graduação, serão considerados os dados registrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA até o dia 25 de junho de 2025 (carga horária, IRA, etc.).

5.5. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS EM REINGRESSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 5.5.1. A ocupação das vagas nos cursos se dará por classificação, até o limite de vagas ofertadas pelo presente edital, observando rigorosamente o estabelecido no item 2.2 do presente edital.
- 5.5.2. Havendo empate entre candidatos(as), a classificação atenderá ao disposto no §2º do art. 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao(a) candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um(a) candidato(a) preencher o critério inicial”.
- 5.5.2.1. Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos(as) empatados(as), por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.

5.6. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS PARA O REINGRESSO

- 5.6.1. Entende-se por resultado preliminar o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, e do qual abre-se prazo para interposição de recurso pelos(as) candidatos(as).
- 5.6.2. O resultado preliminar para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 02 de julho de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 5.6.3. Caberá interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, devendo o(a) candidato(a) se atentar aos prazos e procedimentos divulgados pelo edital do referido resultado.
- 5.6.4. Entende-se por resultado final o resultado do processo seletivo divulgado pela UNILA, após as análises dos recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).
- 5.6.5. O resultado final para todos os cursos será divulgado por meio de edital próprio, a ser publicado na data provável de 10 de julho de 2025, no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente edital.
- 5.6.6. Não cabe, em nenhuma hipótese, interposição de recurso em face do resultado final do processo seletivo.

5.7. DA MATRÍCULA E DOS REGISTROS EM REINGRESSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 5.7.1. O registro acadêmico, bem como a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) em processo de reingresso, será realizada automaticamente no semestre 2025.2.
- 5.7.2. O(A) discente beneficiado(a) por reingresso deverá integralizar o currículo no tempo máximo de duração previsto para o curso, contando-se o tempo decorrido do primeiro ingresso na carreira, desconsiderando-se o período em que permaneceu desvinculado à Instituição.
- 5.7.3. Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes matriculados(as) em reingresso.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais e outros meios que se fizerem pertinentes, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).
- 6.2. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que, no ato da matrícula, não comprovar as informações declaradas no ato da inscrição ou aquele sobre o qual, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, administrativa e/ou penal.
- 6.3. A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da Universidade para ciência dos mesmos.
- 6.4. Caso as documentações enviadas de forma digital não sejam apresentadas quando solicitadas, ou caso não se comprove as informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição e da matrícula, o(a) candidato(a) poderá ter a matrícula cancelada junto à UNILA.
- 6.5. O Departamento de Seleção de Alunos da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD **poderá prestar informações e auxiliar os(as) candidatos(as)**, em caso de eventuais dúvidas, por meio do endereço eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br ou pelo whatsapp (45) 3522-9659, das 08:00 às 18:00, o que deverá ser feito de acordo com a capacidade de atendimento da unidade.
 - 6.5.1. De modo a garantir a isonomia do processo seletivo, não serão realizadas análises prévias de documentos e comprovantes exigidos no presente edital, todas as análises serão realizadas por bancas específicas e divulgadas por meio de edital.
- 6.6. Os atendimentos serão realizados conforme a capacidade de atendimento da equipe da UNILA, e, dependendo da demanda, poderão ser prestados em dias posteriores ao envio das perguntas/dúvidas, pelos(as) candidatos(as).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 17 de Junho de 2025.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR
Pró-Reitor de Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N°. 103/2025/PROGRAD

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS
2025/2 - FASE INTERNA**

CRONOGRAMA PARA TODOS OS CURSOS E MODALIDADES

DATA*	PROCEDIMENTO
17 DE JUNHO	EDITAL DE ABERTURA
17 A 25 DE JUNHO	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
02 DE JULHO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
03 A 06 DE JULHO	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
10 DE JULHO	RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

*As datas previstas no presente cronograma, com exceção dos procedimentos do prazo de inscrição, (os quais ocorrerão na data indicada), **referem-se a datas prováveis**, podendo os editais e outros documentos serem publicados em até 03 (três) dias úteis da data prevista.

*No caso de futuras alterações nas datas constantes no presente cronograma, a PROGRAD/UNILA publicará editais/avisos oficiais para ciência dos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N°103/2025/PROGRAD

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO - VAGAS OCIOSAS 2025/2 - FASE INTERNA

CURSO	TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS	37
ANTROPOLOGIA - DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA	14
ARQUITETURA E URBANISMO	6
BIOTECNOLOGIA	34
CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA - SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA	24
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE	10
CIÊNCIAS DA NATUREZA - BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	28
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	26
CINEMA E AUDIOVISUAL	23
DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	26
ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA	37
ENGENHARIA DE ENERGIA	33
ENGENHARIA DE MATERIAIS	16
ENGENHARIA FÍSICA	30
ENGENHARIA QUÍMICA	29
FILOSOFIA	20
GEOGRAFIA (BACHARELADO)	14

GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	19
HISTÓRIA	25
HISTÓRIA - AMÉRICA LATINA	14
LETRAS - ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	39
MATEMÁTICA	28
MEDIAÇÃO CULTURAL - ARTES E LETRAS	22
MÚSICA - PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - PERCUSSÃO	1
MÚSICA - PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - VIOLÃO	4
MÚSICA - PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - PIANO	2
MÚSICA - PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - CANTO	1
MÚSICA - PRÁTICAS INTERPRETATIVAS - CRIAÇÃO MUSICAL	3
MÚSICA - PESQUISA	1
QUÍMICA	28
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO	20
SAÚDE COLETIVA	44
SERVIÇO SOCIAL	38



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO III – EDITAL N°103/2025/PROGRAD

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS POR CURSO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

TURNO: NOTURNO

DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. Requisitos Mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);b) O candidato não pode possuir 03 (três) reprovações, ou mais, no Histórico Escolar de Graduação;c) O candidato deve ter concluído o ciclo comum de estudos;d) O candidato deve anexar ao formulário de inscrição, memorial, de 01 (uma) página, descrevendo as razões do interesse no curso de Administração Pública e Políticas Públicas. <p>2. Critérios de Classificação:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;b) Maior número de componentes curriculares cursados no curso de origem e aproveitados/dispensados no curso de Administração Pública e Políticas Públicas.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO-AMERICANA

TURNO: VESPERTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. Requisitos Mínimos:</p> <p>a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p>b) O candidato proveniente da área de Humanas terá preferência;</p> <p>2. Critérios de Classificação:</p> <p>a) Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

ARQUITETURA E URBANISMO

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>I – Critérios eliminatórios:</p> <p>01) Apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) maior ou igual a 7,0 (sete);</p> <p>02) Não possuir reprovação por falta no histórico escolar;</p> <p>03) Ter concluído todo o Ciclo Comum de Estudos.</p> <p>II – Critérios de desempate:</p> <p>Após a verificação da exigência eliminatória, as candidaturas serão classificadas primeiramente pelo maior número de componentes curriculares aproveitados/dispensados no curso de Arquitetura e Urbanismo da UNILA. Persistindo o empate, será considerado o maior IRA.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

participação em reopção de curso)	
-----------------------------------	--

BIOTECNOLOGIA
TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

<u>REOPÇÃO DE CURSO</u>	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<p>1. a) O candidato deve anexar ao formulário de inscrição, os planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, e em que pretende o aproveitamento/ equivalência, os quais devem ser retirados diretamente do SIGAA, podendo ser eliminado se não anexar a documentação;</p> <p>b) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p>2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à reopção de curso)	<p>a) O candidato deve ter cumprido (sido aprovado), no mínimo, em 01 (um) dos componentes curriculares, conforme descrito abaixo:</p> <p>BIOLOGIA CELULAR: BTC0005 ou BIO0009 ou BIO0080 (ou equivalente); BIOLOGIA CELULAR EXPERIMENTAL: BTC0006 (ou equivalente); QUÍMICA GERAL: BTC0083 ou BIO0010 ou BTC0001 ou ECI0008 ou EER0103 ou EFI0026 ou EMT0049 ou EQI0005 ou NAT0007 ou QUI0026 (ou equivalente); QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL: BTC 0002 ou EER0003 ou EQI0006 ou EQI0058 ou QUI0027 ou QUI0037 (ou equivalente); CÁLCULO PARA BIOTECNOLOGIA: BTC0082 ou BTC0003 (ou equivalente).</p> <p>b) O candidato deve ter sido aprovado nos componentes do Ciclo Comum de Estudos, referentes ao 1º e 2º semestres:</p> <p>FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA I; PORTUGUÊS/ESPAÑOL ADICIONAL BÁSICO; FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA II; INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO; PORTUGUÊS/ESPAÑOL INTERMEDIÁRIO I.</p>

**CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA –
SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA**

TURNO: VESPERTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none">1. O candidato deve apresentar carta de intenção no formulário de inscrição, motivando o interesse pelo curso;2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. Requisitos Mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);b) O candidato deve ter, no máximo, 01 (uma) reprovação por falta no Histórico Escolar de Graduação; <p>2. Critérios de Classificação:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Após a aplicação dos critérios acima elencados, os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS (disciplinas que o candidato deve ter cursado e sido aprovado para estar apto à reopção de curso)	<p>a) O candidato deve ter sido aprovado nos componentes do Ciclo Comum de Estudos, conforme descrito a seguir:</p> <p>PORTUGUÊS/ESPAÑOL ADICIONAL BÁSICO: GER0050 (ou equivalente); ESPAÑOL/PORTUGUÊS ADICIONAL INTERMEDIÁRIO I: GER0051 (ou equivalente); FUNDAMENTOS DE AMÉRICA LATINA I: GER0005 (ou equivalente); FUNDAMENTOS DA AMÉRICA LATINA II: GER006 (ou equivalente); INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO CIENTÍFICO: GER0009 (ou equivalente);</p> <p>b) O candidato deve ter cumprido (sido aprovado), em pelo menos 02 (dois) dos componentes curriculares do curso de Ciências Biológicas, conforme descrito abaixo:</p> <p>ATUAÇÃO DO BIÓLOGO: BIO0129 (ou equivalente); INTRODUÇÃO À SISTEMÁTICA E TAXONOMIA: BIO0130 (ou equivalente); DIVERSIDADE DE PROTOZOÁRIOS E INTRODUÇÃO À METAZOA: BIO0131 (ou equivalente); BIOLOGIA CELULAR: BIO0009 (ou equivalente); DIVERSIDADE DE ALGAS E FUNGOS: BIO0147 (ou equivalente); MATEMÁTICA ELEMENTAR: MAT0140 (ou equivalente); QUÍMICA GERAL: QUI0103 (ou equivalente); ANATOMIA E MORFOLOGIA VEGETAL: BIO0146 (ou equivalente).</p>
---	---

CIÊNCIAS DA NATUREZA – BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA
TURNO: NOTURNO DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. Os candidatos serão classificados de acordo com o seguinte critério:</p> <p>1.1 Média aritmética simples das notas das disciplinas cursadas no curso de economia; mínimo de duas disciplinas cursadas, excetuando-se as disciplinas do ciclo comum de estudos.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

CINEMA E AUDIOVISUAL

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>Os candidatos serão classificados pela média aritmética simples dos seguintes quesitos:</p> <p>1) Plano de estudos/histórico de atividades contendo:</p> <p>Motivação para a escolha; Quantitativo e descrição das disciplinas já cursadas na área de Cinema e Audiovisual na UNILA ; Descrição de atividades formativas realizadas na área na UNILA ou em outras instituições; Portfólio de trabalhos realizados em Cinema e Audiovisual (caso possua); Participação em projetos de extensão ou pesquisa. Valor 10 pontos.</p> <p>2) Índice de rendimento acadêmico – IRA do curso de origem.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

TURNO: VESPERTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	<p>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</p>

ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. O(A) candidato(a) deverá ter cursado as seguintes disciplinas (ou equivalentes): -Geometria Analítica; -Álgebra Linear; -Cálculo I; -Mecânica; -Laboratório de Mecânica; -Química Geral; -Laboratório de Química Geral</p> <p>2. Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas obtidas nas seguintes disciplinas (ou equivalentes): -Desenho Técnico; -Geometria Analítica; -Álgebra Linear; -Cálculo I; -Cálculo II; -Cálculo III; -Mecânica; -Laboratório de Mecânica; -Física Térmica e Ondulatória;</p>
-------------------------------	---

	<ul style="list-style-type: none"> -Laboratório de Física Térmica e Ondulatória; -Eletromagnetismo e Ótica; -Laboratório de Eletromagnetismo e Ótica; -Química Geral; -Laboratório de Química Geral. <p>3. Será computada nota zero nas disciplinas não cursadas pelo candidato.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA
COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVE TER CURSADO	O candidato deverá ter cursado as seguintes disciplinas (ou equivalentes): <ul style="list-style-type: none"> -Geometria Analítica; -Álgebra Linear; -Cálculo I; -Mecânica; -Laboratório de Mecânica; -Química Geral; -Laboratório de Química Geral.

ENGENHARIA DE ENERGIA
TURNO: INTEGRAL DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

<u>REOPÇÃO DE CURSO</u>	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados pela maior carga horária integralizada no curso de origem.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

ENGENHARIA DE MATERIAIS

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	<p>1. O Critério de Classificação será composto pelas “Nota A” e “Nota B” obtendo-se o Indicador de Classificação (IC) que será dado por: $IC = (Nota\ A + Nota\ B)$.</p> <p>a) Critério para composição da “Nota A”: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p>*Obs.: Em caso do candidato possuir seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso na forma de Conceito (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”) o mesmo será normalizado de (“0,0” à “10,0”) atribuindo os seguintes pesos: (“10,0”, “8,0”, “6,0”, “4,0” e “2,0”) para cada conceito respectivamente.</p> <p>b) Critério para composição da “Nota B”: Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos); Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto); Candidato oriundo de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p>*Obs.: Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos, para fins de pontuação prevalecerá somente a de maior pontuação sendo descartadas as demais Áreas de Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

ENGENHARIA FÍSICA

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	<p>1. O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p>
------------------------------	--

	2. Os candidatos serão classificados pelo Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

ENGENHARIA QUÍMICA
TURNO: INTEGRAL DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	<p>REOPÇÃO DE CURSO</p> <p>1. Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0. O cálculo de NF será feito pela composição das “Nota A” e “Nota B”, como $NF = (Nota A + Nota B)$.</p> <p>a) Critério para composição da “Nota A”: a.1) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou Média Geral do Curso.</p> <p>b) Critério para composição da “Nota B”: b.1) Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Engenharia (“2,0” ou Dois pontos). b.2) Candidato oriundo da Área de Conhecimento – Ciências Exatas e da Terra (“1,0” ou Um ponto). b.3) Candidato oriundo de Curso das demais Áreas de Conhecimentos (“0,0” ou Zero Ponto).</p> <p>*Obs.: Em caso do candidato ser oriundo de duas ou mais Áreas de Conhecimentos, para fins de pontuação, prevalecerá somente a de maior pontuação, sendo descartadas as demais Áreas de Conhecimentos. As notas serão arbitradas de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimentos do CNPq.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

FILOSOFIA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis);</p> <p>2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

GEOGRAFIA – BACHARELADO

TURNO: VESPERTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<p>1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.</p>
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

GEOGRAFIA – LICENCIATURA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

HISTÓRIA – AMÉRICA LATINA (BACHARELADO)

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. O candidato deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, carta de intenção motivando o interesse pelo curso; 2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

HISTÓRIA – LICENCIATURA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por: 1.1 Maior carga horária integralizada no curso de origem; 1.2 Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

LETROS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. a) O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); 2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

MATEMÁTICA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior índice de rendimento acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

MEDIAÇÃO CULTURAL – ARTES E LETRAS

TURNO: MATUTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

MÚSICA – BACHARELADO

TURNO: INTEGRAL
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	1. Prova de habilidades específicas, conforme descrito no presente anexo (abaixo).
------------------------------	---

	2. Formulário de Música
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS	<p>1. INFORMAÇÕES GERAIS:</p> <p>1.1 O Curso de Música possui duas ênfases: Pesquisa em Música e Práticas Interpretativas, sendo esta última dividida em cinco formações específicas: (a) Canto, (b) Percussão, (c) Piano, (d) Violão e (e) Criação Musical.</p> <p>1.2 Visando um melhor aproveitamento das vagas ofertadas, os representantes do curso de Música, nomeados para a Banca de Seleção, poderão aprovar o(a) candidato(a) na ênfase escolhida, ou em ênfase diferente da apontada pelo(a) mesmo(a).</p> <p>2. FORMULÁRIO DE MÚSICA (ANEXO III-A)</p> <p>2.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) em uma vaga do curso de Música deverão apresentar o Formulário de Música devidamente preenchido e assinado, indicando qual a ênfase desejada e redigindo uma carta de apresentação.</p> <p>I - Os(As) interessados(as) na ênfase Práticas Interpretativas deverão indicar a formação que pretendem cursar: Canto, Percussão, Piano, Violão ou Criação Musical; e a carta de apresentação deverá justificar a escolha de ênfase/formação e relatar sua formação e experiência musicais prévios em forma escrita.</p> <p>II - Os(As) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão incluir na carta de apresentação os motivos da escolha desta ênfase, os temas e as áreas que gostariam de pesquisar ao longo do curso, e as experiências prévias em pesquisa, se houver.</p> <p>3. VÍDEO DE MÚSICA</p> <p>Os(As) candidatos(as) interessados(as) no curso de Música deverão anexar um vídeo interpretando (solo ou em grupo) pelo menos três músicas completas de gêneros distintos, seguindo as seguintes instruções:</p> <p>I - no vídeo, o(a) candidato(a) deverá se apresentar informando seu nome, a ênfase/formação desejada, os títulos e os nomes dos(as) autores(as) das músicas a serem executadas;</p> <p>II - no vídeo enviado, o(a) candidato(a) deverá aparecer de corpo inteiro em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total;</p> <p>III - o vídeo não deverá ter cortes ou edições de som;</p>
---	--

IV - o vídeo deverá ter duração mínima de 5 (cinco) minutos e máxima de 10 (dez) minutos; estar em um dos seguintes formatos: .avi, .mpeg, .mp4 ou .flv; e ter um tamanho máximo de 150 (cento e cinquenta) MB (megabytes);

V - os vídeos com duração excedente a 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado, e os vídeos com duração inferior a 5 (cinco) minutos serão desclassificados;

VI - os(as) candidatos(as) interessados(as) nas formações de Canto, Percussão, Piano ou Violão deverão executar as músicas no instrumento da formação escolhida, sendo que o(a) candidato(a) que, concorrendo às referidas formações, enviar vídeo no qual apresente execução de instrumento distinto ao escolhido no Formulário de Música, poderá ser desclassificado ou aprovado para outra ênfase/formação, a critério da Banca de Seleção;

VII - para a formação em Canto, será admitida, no máximo e opcionalmente, uma canção executada em grupo vocal (duos, trios, quartetos, corais, etc.), devendo ser as demais em formação solo;

VIII – para a formação em Violão, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar suas músicas tocando em um violão com cordas de nylon.

IX - os(as) candidatos(as) interessados(as) na formação de Criação Musical deverão enviar um vídeo no qual executem três músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. O(A) candidato(a) interessado(a) poderá anexar partituras de suas composições, caso julgue pertinente (permitidos os formatos de arquivo .JPG, .JPEG, e .PDF);

X - os(as) candidatos(as) interessados(as) na ênfase Pesquisa em Música deverão enviar um vídeo no qual executem três músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas representativa dos temas de interesse na área de pesquisa, conforme manifestados na carta de apresentação.

XI - Os(As) candidatos(as) poderão optar por enviar um link para seu vídeo, seja no YouTube ou outro serviço de armazenagem online.

XII - Caso o(a) candidato(a) opte por disponibilizar o vídeo em plataforma online, ele deverá se certificar de que não haja restrição de acesso ao conteúdo para a Banca de Seleção, podendo ser desclassificado o candidato cujo vídeo se encontrar inacessível.

Os representantes do curso de Música da UNILA, nomeados para a Banca de Seleção, avaliarão os vídeos considerando os seguintes critérios:

I - domínio técnico em fatores como afinação, precisão rítmica, desenvoltura vocal/instrumental, relaxamento, postura, respiração, controle de sonoridade;

II - domínio expressivo em fatores como fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada;

III - para a ênfase Pesquisa em Música, relação do vídeo com a carta de apresentação.

IV - Cada vídeo receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

V - Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

QUÍMICA – LICENCIATURA

TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Serão utilizados os critérios a + c, ou seja, para cada um dos itens (a e c), serão atribuídas notas de zero a 10.

1.1 Assim, comparadamente, terá maior nota (10) o candidato que apresentar o maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, e Carga Horária Integralizada.

1.2 A nota final do candidato será dada pela média aritmética dos valores obtidos.

***Obs.:** Em caso de aprovação, alguns componentes curriculares (definidos pela coordenação do curso), em caráter excepcional, poderão ser cursados apenas no segundo semestre de 2020.

CURSOS ACEITOS

(cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)

QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO

TURNO: VESPERTINO

DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

REOPÇÃO DE CURSO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. O candidato deve redigir em campo próprio no formulário de inscrição, carta de intenção motivando o interesse pelo curso;

2. Os candidatos serão classificados por:

a) Maior número de componentes curriculares cursados e aproveitados no curso de Relações Internacionais e Integração da UNILA;

	b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

SAÚDE COLETIVA
TURNO: MATUTINO
DURAÇÃO DO CURSO: 08 (OITO) SEMESTRES

	<u>REOPÇÃO DE CURSO</u>
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. O candidato deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, maior ou igual a 6,0 (seis); 2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;
CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)	QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA

SERVIÇO SOCIAL
TURNO: NOTURNO
DURAÇÃO DO CURSO: 10 (DEZ) SEMESTRES

	<u>REOPÇÃO DE CURSO</u>
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. a) O candidato deve ter cursado todas as disciplinas do Ciclo Comum de Estudos. 2. Os candidatos serão classificados por maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.

<p>CURSOS ACEITOS (cursos em que o candidato deve estar matriculado para estar apto à participação em reopção de curso)</p>	<p>QUALQUER CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELA UNILA</p>
--	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL nº 103/2025/PROGRAD

ANEXO III - A - FORMULÁRIO DE MÚSICA

1 - Nome do(a) candidato(a):

2 - Preferência de ênfase

Práticas Interpretativas: () canto; () criação musical; () percussão; () piano; () violão ou () Pesquisa em Música

3 - Carta de apresentação

(Apresente-se, justifique a indicação de preferência de ênfase, e relate as experiências e conhecimentos prévios)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Assinatura: _____ Data: _____ de _____ de 20____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E

CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

EDITAL Nº 103/2025 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/06/2025 13:43)

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: ####402#4

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 103, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 17/06/2025 e o código de verificação: b29f9c9a58